

2

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 144-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Autoriza doação de terreno às Obras Sociais da Diocese de Formosa para os fins especificados.

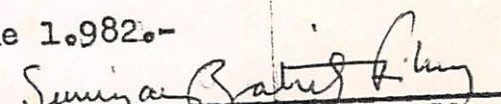
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

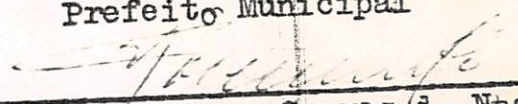
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à entidade "Obras Sociais da Diocese de Formosa", de uma área de terreno com a extensão superficial de até 2.000m2. (Dois mil metros quadrados), situada nesta cidade, Bairro da Lagoa dos Santos, para construção de / uma creche para crianças daquele populoso bairro e imediações.

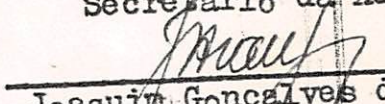
Artº 2º - Dar-se-á a reversão do imóvel a ser doado, ao Município, no caso de não ser dada a destinação própria ao mesmo por parte da donatária.

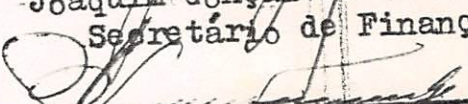
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

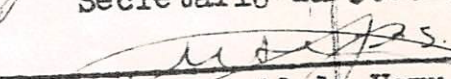
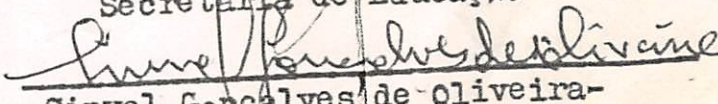
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 20 de dezembro de 1.982.-


Bel. Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal

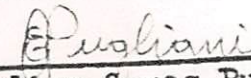

Bel. Francisco Soares do Nascimento
Secretário da Administração


Joaquim Gonçalves de Araujo
Secretário de Finanças


Severino Pennacchio -
Secretário da S.O.S.U.-


Maria Aparecida Hamu Opa
Secretária de Educação e Cultura

Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Jurídico

Registrada às fls. do livro próprio. Afixada no "placard" de publicidade. Data supra.


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo